



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Registrado sob nº 12.087
Soledade, 02/03/2017
[Assinatura]

DECRETO N.º 12.087/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 79.300,00 (SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.823/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 79.300,00 (SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2018 – Manutenção da Secretaria

115 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 52.300,00

2085 – Implementação FUNDEB

2162 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 22.000,00

2133 – Manutenção das Atividades das Creches

6267 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 5.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2018 – Manutenção da Secretaria

117 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 52.300,00

2085 – Implementação FUNDEB

2164 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 27.000,00

[Assinatura]





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 02 de Janeiro de 2017.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal